



**CONTRATO-PROGRAMA
ANO 2019**

Entre:

Primeiro: Município de Castelo Branco, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o senhor Dr. Luís Manuel dos Santos Correia,

Doravante identificado por “Município de Castelo Branco”

e

Segunda: ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, Empresa Municipal, S.A. pessoa coletiva n.º 505 715 449, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, aqui representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, Coronel José Augusto Rodrigues Alves,

Doravante identificada por “ALBIGEC”

Considerando que:

- i. O Município de Castelo Branco, por escritura pública celebrada em 27/08/2001, constituiu a ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos.
- ii. Os estatutos da ALBIGEC, E.M. foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.
- iii. A ALBIGEC, E.E.M. foi transformada em ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 21/02/2013, ratificada pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, em 31/10/2013, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- iv. No pacto social são acometidas à ALBIGEC a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco, e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, ou seja, a prossecução de serviços de interesse geral.
- v. Os equipamentos municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC são: o Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o

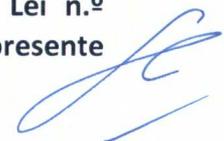


Museu do Canteiro, os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Centro de Interpretação Ambiental e o Parque da Cidade.

- vi. A Câmara Municipal de Castelo Branco aprovou, na sua reunião de 17/11/2017, as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários do Município de Castelo Branco na ALBIGEC, durante o mandato dos seus órgãos de gestão de 2017 a 2021, bem como o respetivo contrato de gestão com o Conselho de Administração, em observância das disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e dos Estatutos da ALBIGEC.
- vii. O tarifário da ALBIGEC, que abrange todos os serviços prestados e que expressa a sua política de preços e taxas, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal, no exercício da função acionista do Município de Castelo Branco, na reunião de 20/01/2012.
- viii. A Inspeção-geral de Finanças procedeu à análise do Contrato-programa de 2014, tendo remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a Informação n.º 1256/2014, para conhecimento e integração das respetivas conclusões e propostas na elaboração de futuros contratos-programa.
- ix. Os equipamentos culturais – Cine-Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro e Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco – são deficitários no seu funcionamento, de acordo com as demonstrações de resultados dos últimos anos, que relevam a escassa expressão das receitas geradas, com os ingressos cobrados. No entanto, aqueles equipamentos são fundamentais para a prossecução da política cultural do Município, pelo que o seu funcionamento deve ser enquadrado na lógica de preço subsidiado na ótica de interesse geral.
- x. Os equipamentos culturais supra identificados, que estão abertos ao público e em funcionamento pleno, independentemente dos níveis de frequência, acolhem ainda, por determinação do Município de Castelo Branco, iniciativas, eventos e visitas, sem quaisquer encargos, por parte da comunidade escolar e de outras entidades de reconhecido interesse público, como as instituições particulares de solidariedade social, bem como de criadores e artistas locais.
- xi. O Município de Castelo Branco determinou, também, que os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, e especialmente as piscinas cobertas que os integram, estejam ao serviço de grupos específicos da população concelhia – a comunidade escolar, os clubes desportivos e outras instituições de reconhecido interesse público – na ótica de interesse geral, para a prática de natação e de outras atividades aquáticas (aprendizagem, aperfeiçoamento, manutenção e terapia), sem qualquer encargo financeiro para estes.
- xii. A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 07/12/2018, deliberou remeter a proposta de minuta do contrato-programa, à Assembleia Municipal, que a aprovou na sessão realizada em 27/12/2018.



É celebrado e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGEC, o presente contrato-programa para o ano de 2019, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação financeira entre as contraentes, no ano de **2019**, relativa a:

- a) Manutenção em funcionamento, sem interrupções e com o nível de qualidade de serviço verificado nos últimos anos, dos equipamentos culturais identificados no considerando IX, que mantém um défice de exploração estrutural crónico, dada a impossibilidade de obtenção de receitas próprias significativas, função quer do preço dos ingressos quer da utilização e frequência gratuitas por parte de:
 - i. Comunidade escolar;
 - ii. Autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades do movimento associativo.
- b) Compensação pela perda de receita nas piscinas cobertas dos Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - i. Comunidade escolar (ensinos básico, secundário e superior), na prática de natação em desporto escolar e em atividades de enriquecimento curricular;
 - ii. Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos portadores de deficiência e com idosos, na prática de hidroginástica e de hidroterapia;
 - iii. Forças de segurança e de proteção civil, na prática de natação para manutenção e preparação física;
 - iv. Clubes desportivos, na prática de natação desportiva federada e de preparação física, bem como na realização de provas oficiais de natação, que requerem a utilização integral e exclusiva do Complexo de Piscinas Municipais de Castelo Branco, no tempo das mesmas.

Cláusula 2.ª

Natureza administrativa

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ALBIGEC

No âmbito do presente contrato-programa compete à ALBIGEC:



- a) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais referidos na alínea *a)* da Cláusula primeira, suportando todos os encargos com o pessoal necessário bem como outras despesas correntes de funcionamento;
- b) Organizar e facultar o acesso e a utilização, por parte de grupos específicos de utentes, dos equipamentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira – o que, para além da cedência dos espaços, requer a afetação de recursos humanos e materiais para o acompanhamento e o enquadramento técnicos e logísticos necessários - sem cobrança de qualquer valor;
- c) Fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Indicador de eficácia

1. A eficácia do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de um indicador que evidencia a utilização dos equipamentos municipais identificados nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira, pelos públicos-alvo, com ingresso ou frequência gratuitas, tendo como referência os objetivos fixados no quadro-síntese anexo ao presente contrato (ANEXO 1 – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2019), estabelecidos tendo por referência a situação registada na execução do contrato-programa para o ano de 2017.
2. Os níveis de eficácia na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo menos de 50% do total das atividades previstas anualmente;
 - b) Prestação pouco eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo entre 50% e 75% das atividades previstas anualmente;
 - c) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo mais de 75% e até à totalidade das atividades previstas anualmente;
 - d) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa, superando o número de atividades previstas anualmente.

Cláusula 5.ª

Indicadores de eficiência



1. A eficiência do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de dois indicadores que evidenciam, nas duas tipologias de equipamentos referenciados na Cláusula primeira, a forma de utilização dos recursos disponibilizados para a consecução do objeto da empresa:
 - a) Nos equipamentos culturais identificados no considerando IX – redução entre 1% e 2% do défice estrutural de exploração, em referência à média dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, cujos cálculos constam do ANEXO 2 – Custos de estrutura dos equipamentos culturais;
 - b) Nas piscinas cobertas dos dois Complexos de Piscinas Municipais – taxa de ocupação dos espaços e tempos disponíveis nos planos de água, depois de subtraídos os utilizados pelas escolas de natação da ALBIGEC, por utilizações gratuitas pelos grupos considerados na alínea b) da Cláusula primeira, entre 40% e 50%.
2. Os níveis de eficiência na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) Prestação ineficiente: quando não sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - b) Prestação pouco eficiente: quando sejam obtidos os resultados associados a apenas um dos indicadores;
 - c) Prestação eficiente: quando sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - d) Prestação muito eficiente: quando sejam superados os resultados associados a um dos indicadores previstos;
 - e) Prestação bastante eficiente: quando sejam superados os resultados associados aos dois indicadores previstos.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações do Município de Castelo Branco

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Castelo Branco:

1. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea a) da Cláusula 3.ª, o montante de **€ 186.506,68** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos), em conformidade com os cálculos apresentados no ANEXO 2.
2. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea b) da Cláusula 3.ª, o montante de **€ 63.453,26** (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos), em conformidade com os cálculos apresentados no ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas.
3. Pagar o montante agregado das compensações **€ 249.959,94** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), em



três prestações trimestrais, no valor unitário de € 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa euros) e uma prestação trimestral de € 62.489,94 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos).

4. Acompanhar a execução financeira do contrato-programa.
5. Verificar todos os documentos de prestação de contas.

Cláusula 7.ª

Plano de atividades

A ALBIGEC obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades para o ano de 2019, a ser aprovado pela Assembleia Geral da empresa, nos termos do disposto na alínea *a)* do artigo 9.º dos seus Estatutos, que integrará o âmbito do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de “aditamento”, que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

Cláusula 9.ª

Resolução

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo Primeiro Contraente, por não cumprimento pela Segunda Contraente das obrigações que assume neste contrato.

Cláusula 10.ª

Eficácia jurídica

O presente contrato-programa produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019 até ao dia 31 de dezembro de 2019.



Cláusula 11.ª

Legalidade da despesa

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato integram o projeto de orçamento municipal para o ano económico de 2019, e têm o número sequencial de compromisso 45 686, correspondente ao cabimento número 46 de 2019/01/11.

Feito em Castelo Branco, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Pelo Município de Castelo Branco

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Luís Manuel dos Santos Correia)

Pela ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM, SA

O Presidente do Conselho de Administração



(Coronel José Augusto Rodrigues Alves)

ANEXOS

ANEXO 1 – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2019

ANEXO 2 – Custos de estrutura dos equipamentos culturais

ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas



ANEXO 1 - Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2019

Equipamento	Designação da utilização gratuita	Previsão de utilização (anual)
1. Complexo de piscinas municipais de Castelo Branco - piscinas cobertas	1.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico, secundário e superior) – prática de desporto escolar	26 horas/semana; 36 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.2 Instituições particulares de solidariedade social – prática de hidroterapia	22 horas/semana; 39 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.3 Forças de segurança e de proteção civil – prática de manutenção e de preparação física	4 horas/semana; 39 semanas; piscina semiolímpica
	1.4 Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada e de preparação física	40 horas/semana; 48 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.5 Provas de natação desportiva federada, inscritas no caendário oficial da Associação de Natação do Interior Centro	2 provas do calendário regional, com utilização integral do complexo de piscinas
2. Complexo de piscinas municipais de Alcains - piscina coberta	2.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico e secundário) – prática de desporto escolar	16 horas/semana; 36 semanas
	2.2 Instituições particulares de solidariedade social – prática de hidroterapia	6 horas/semana; 40 semanas
3. Cine Teatro Avenida - auditórios	3.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	40 eventos (incluindo ensaios e preparação)
	3.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	8 eventos
	3.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	28 eventos (incluindo ensaios e preparação)
4. Centro Cultural de Alcains - auditório	3.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	8 eventos (incluindo ensaios e preparação)
	3.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	2 eventos
	3.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	10 eventos (incluindo ensaios e preparação)
5. Museu Cargaleiro	5.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	40 grupos
	5.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	1800 visitantes
6. Museu do Canteiro	6.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	35 grupos
	6.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	950 visitantes
7. Jardim do Paço Episcopal	7.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	30 grupos

Notas

1. A utilização dos complexos de piscinas abrange o uso dos planos de água, bem como dos balneários e de material diverso de apoio à prática de atividades aquáticas (equipamento de cronometragem eletrónica; coletes, barbatanas, etc);
2. A utilização dos auditórios requer, também, a disponibilização dos serviços de assistência técnica de luz e som, bem como de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais em palco;
3. As visitas de estudo requerem acompanhamento especializado e distribuição de materiais de divulgação.



ANEXO 2 - Custos de estrutura dos equipamentos culturais

		Exercícios			
		2017	2016	2015	Média
Centro de custo		910101 - SEDE			
Contas	62	4 440,14 €	11 847,62 €	11 268,12 €	9 185,29 €
	63	25 433,01 €	26 324,93 €	21 000,33 €	24 252,76 €
		29 873,15 €	38 172,55 €	32 268,45 €	33 438,05 €
	72	5 849,67 €	15 665,39 €	16 936,94 €	12 817,33 €
		5 849,67 €	15 665,39 €	16 936,94 €	12 817,33 €
Resultado	-	24 023,49 €	22 507,17 €	15 331,51 €	20 620,72 €
Centro de custo		910701 - JARDIM DO PAÇO			
Contas	62	3 385,89 €	2 866,56 €	2 898,50 €	3 050,32 €
	63	35 785,69 €	32 069,93 €	29 872,64 €	32 576,09 €
		39 171,58 €	34 936,49 €	32 771,14 €	35 626,40 €
	72	35 439,02 €	27 615,60 €	24 937,51 €	29 330,71 €
		35 439,02 €	27 615,60 €	24 937,51 €	29 330,71 €
Resultado	-	3 732,56 €	7 320,89 €	7 833,63 €	6 295,69 €
Centro de custo		910801 - CINE TEATRO AVENIDA			
Contas	62	77 144,91 €	47 561,87 €	55 661,82 €	60 122,87 €
	63	98 784,90 €	101 120,88 €	94 478,50 €	98 128,09 €
		175 929,81 €	148 682,75 €	150 140,32 €	158 250,96 €
	72	110 729,21 €	112 144,67 €	126 936,56 €	116 603,48 €
		110 729,21 €	112 144,67 €	126 936,56 €	116 603,48 €
Resultado	-	65 200,60 €	36 538,08 €	23 203,76 €	41 647,48 €
Centro de custo		910901 - CENTRO CULTURAL DE ALCAINS			
Contas	62	1 225,03 €	2 355,31 €	2 850,95 €	2 143,76 €
	63	33 539,84 €	33 231,54 €	32 124,67 €	32 965,35 €
		34 764,87 €	35 586,85 €	34 975,62 €	35 109,11 €
	72	696,74 €	906,09 €	652,45 €	751,76 €
		696,74 €	906,09 €	652,45 €	751,76 €
Resultado	-	34 068,13 €	34 680,76 €	34 323,17 €	34 357,35 €
Centro de custo		911001 - MUSEU CARGALEIRO			
Contas	61	417,07 €	339,10 €	630,72 €	462,30 €
	62	4 630,11 €	4 884,73 €	3 725,10 €	4 413,31 €
	63	82 173,44 €	85 344,80 €	81 848,84 €	83 122,36 €
		87 220,62 €	90 568,63 €	86 204,66 €	87 997,97 €
	71	510,97 €	607,31 €	530,97 €	549,75 €
	72	3 846,74 €	3 696,74 €	4 044,87 €	3 862,78 €
		4 357,71 €	4 304,05 €	4 575,84 €	4 412,53 €
Resultado	-	82 862,91 €	86 264,58 €	81 628,82 €	83 585,44 €
Total das despesas equip. culturais		366 960,03 €	347 947,27 €	336 360,19 €	350 422,50 €
Total das receitas equip. culturais		157 072,35 €	160 635,80 €	174 039,30 €	163 915,82 €
Resultado agregado dos equip. culturais		209 887,69 €	187 311,48 €	162 320,89 €	186 506,68 €



ANEXO 2 - Custos de estrutura dos equipamentos culturais (cont.)

IMPUTAÇÃO DA SEDE				
Totais dos equipamentos culturais				
	2016	2015	2014	
Contas	61	417,07 €	339,10 €	630,72 €
	62	86 385,94 €	57 668,47 €	65 136,37 €
	63	250 283,87 €	251 767,15 €	238 324,65 €
		337 086,88 €	309 774,72 €	304 091,74 €
	71	510,97 €	607,31 €	530,97 €
	72	150 711,71 €	144 363,10 €	156 571,39 €
	151 222,68 €	144 970,41 €	157 102,36 €	
Total ALBIGEC				
Contas	61	417,07 €	339,10 €	630,72 €
	62	292 526,78 €	335 246,45 €	347 737,65 €
	63	512 175,51 €	489 886,18 €	459 399,91 €
		805 119,36 €	825 471,73 €	807 768,28 €
	71	510,97 €	607,31 €	530,97 €
	72	583 667,62 €	645 889,16 €	617 593,61 €
Resultado		584 178,59 €	646 496,47 €	618 124,58 €
		- 220 940,77 €	- 178 975,26 €	- 189 643,70 €
Ponderação dos equip. culturais face ao total ALBIGEC				
Contas	61	100,0%	100,0%	100,0%
	62	29,5%	17,2%	18,7%
	63	48,9%	51,4%	51,9%
	71	100,0%	100,0%	100,0%
	72	25,8%	22,4%	25,4%
	Atividade total da Sede			
Contas	62	15 035,55 €	68 874,25 €	60 156,11 €
	63	52 045,57 €	51 222,81 €	40 480,70 €
		67 081,12 €	120 097,06 €	100 636,81 €
Resultado	72	22 654,26	70 087,88	66 807,53
		22 654,26	70 087,88	66 807,53
		- 44 426,86 €	- 50 009,18 €	- 33 829,28 €
Valor da Sede a imputar aos equipamentos culturais				
Contas	62	4 440,14 €	11 847,62 €	11 268,12 €
	63	25 433,01 €	26 324,93 €	21 000,33 €
		29 873,15 €	38 172,55 €	32 268,45 €
Resultado	72	5 849,67	15 665,39	16 936,94
		5 849,67	15 665,39	16 936,94
		- 24 023,49 €	- 22 507,17 €	- 15 331,51 €
			- 20 620,72 €	

Notas

- Os equipamentos culturais municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC, e com respetivo histórico, são: o Cine Teatro Avenida (910801), o Centro Cultural de Alcains/Museu do Canteiro (910901), o Museu Cargaleiro (911001) e o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco (910701);
- Numa lógica de custos/proveitos estruturais, foram apenas consideradas as contas 61 - Custo das Mercadorias Vendidas, 62 - Fornecimentos e Serviços Externos, 63 - Gastos com o Pessoal, 71 - Vendas e 72 - Prestação de Serviços, de cada um dos equipamentos;
- Foram considerados os valores dos anos 2015, 2016 e 2017 com vista à obtenção de valores médios de referência;
- Os valores da Sede considerados resultam de uma imputação resultante do peso dos equipamentos culturais no universo dos equipamentos geridos pela ALBIGEC, conforme demonstrado no quadro "Imputação da Sede".



ANEXO 3 - Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas

Utilização das piscinas cobertas, sem qualquer retribuição, pelas entidades referenciadas na alínea b) da Cláusula primeira

PISCINAS COBERTAS - CASTELO BRANCO

N.º de horas de utilização semanal	N.º médio de pessoas/grupo	N.º semanas	Preço / hora	RECEITA NÃO COBRADA
121,5	6	39	1,95 €	55 440,45 €

PISCINA COBERTA - ALCAINS

N.º de horas de utilização semanal	N.º médio de pessoas/grupo	N.º semanas	Preço / hora	RECEITA NÃO COBRADA
26,25	5	37	1,65 €	8 012,81 €

TOTAL RECEITA NÃO COBRADA
63 453,26 €

Notas

1. Foi considerado o histórico do n.º de tempos de utilização (um grupo de utilizadores, num espaço nos planos de água, num período de 45 minutos), por parte das entidades a que se atribui o benefício do uso sem qualquer retribuição;
2. Relativamente ao n.º pessoas que constituem os grupos, considerou-se o n.º médio de elementos por grupo tendo por base a atividade já registada no "ano letivo" 2018/2019;
No tarifário aprovado pela Camara Municipal, para os diferentes equipamentos, está inscrita a redução de 50% para IPSS e comunidade escolar; assim, o custo convencionado para este cálculo foi de 50% do preço horário da utilização das piscinas cobertas em regime livre (Castelo Branco - 1,95 €/hora; Alcains - 1,65 €/hora), uma vez que estas utilizações não requerem a afetação de monitor da ALBIGEC;
- 3.
4. Foi considerado o histórico do n.º de semanas médio de acolhimento de grupos em atividades aquáticas, sem qualquer retribuição.